

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 18 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO (SI INOVAÇÃO)

EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA (ESCO)

PROJECTOS DE EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO

Nos termos do Regulamento do SI Inovação, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética - Portugal Eficiência 2015 (PNAEE), foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/2008, e constitui um plano de acção agregador de um conjunto de programas e medidas de eficiência energética, num horizonte temporal que se estende até ao ano de 2015.

Deste plano constam três áreas na componente comportamental: Comportamentos, Fiscalidade e Incentivos e Financiamento.

Cada uma das áreas referidas agrega um conjunto de programas, que integram de uma forma coerente um vasto leque de medidas de eficiência energética, orientadas para a procura energética.

A área Incentivos e Financiamento desenvolve um conjunto de programas inovadores, entre os quais o incentivo à criação de Empresas de Serviços de Energia (ESE), internacionalmente

designadas por Energy Service Companies (ESCO), de acordo com o referencial (Empresas de Serviços de Energia - ESCO) disponibilizado conjuntamente com o presente Aviso nos sítios indicados no ponto 9.

O PNAEE prevê a dinamização de incentivos à criação de Empresas de Serviços de Energia, que invistam na eficiência energética e possam criar relações contratuais entre comercializadores de energia e consumidores finais, sejam eles privados, empresariais ou estatais.

Neste contexto, é aberto um concurso no âmbito do SI Inovação, com o objectivo de apoiar o empreendedorismo qualificado direccionado à criação de empresas de serviços de energia.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, deverão promover a inovação no tecido empresarial através do estímulo ao empreendedorismo qualificado.

Apoia-se a criação de novas empresas ou de empresas com menos de 3 anos de actividade classificadas como PME.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

A tipologia de investimento de inovação a apoiar corresponde à criação de empresas ou projectos de empresas nascentes (até 3 anos), classificadas como PME, fornecedoras de serviços de energia e/ou eficiência energética com recurso a meios próprios, ou por si contratados, partilhando desta forma riscos financeiros e de exploração com o cliente.

A remuneração dos serviços prestados tem por base, total ou parcialmente, o alcance de objectivos económicos de racionalização de custos, nomeadamente energéticos, ou de outros critérios de performance acordados.

Neste esquema de financiamento, uma empresa ESCO fornece ao cliente as soluções técnicas adequadas e os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do seu projecto de eficiência energética. A ESCO irá determinar a melhor opção para a solução técnica a implementar, financiando total ou parcialmente as diferentes fases necessárias ao desenvolvimento do projecto e ficará responsável pela gestão e exploração da área contratada durante o período definido contratualmente.

Quando estiverem em causa empresas de micro e pequena dimensão para além de terem de desenvolver projectos no âmbito da eficiência energética e ou energias renováveis, constitui

ainda condição de acesso que o peso dos trabalhadores com grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 no ano pós-projecto, seja de pelo menos 10%.

Quando estiverem em causa empresas de média dimensão, o projecto deverá cumprir, pelo menos, duas das seguintes condições:

- a. O peso dos trabalhadores com grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 no ano pós-projecto é de pelo menos 15%;
- b. O peso das actividades de investigação e desenvolvimento no volume de negócios da empresa no ano pós-projecto é de pelo menos 3%;
- c. Desenvolver projectos no âmbito da eficiência energética e ou energias renováveis.

O promotor deverá, em sede de candidatura, justificar o seu enquadramento no sector dos serviços energéticos, quantificando o peso deste sector no volume de negócios da empresa.

A atribuição da majoração Empreendedorismo Feminino, será dada aos projectos liderados por mulheres que reúnem as seguintes condições:

- a. a empreendedora detém, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no capital social, durante dois anos;
- b. a empreendedora desempenha funções executivas na empresa e mantém-nas, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto.

A atribuição da majoração Empreendedorismo Jovem depende do preenchimento pelo jovem empreendedor das seguintes condições:

- a. ter uma idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
- b. deter, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no capital social, durante dois anos;
- c. desempenhar funções executivas na empresa e mantê-las, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto.

Para efeitos de atribuição da Majoração Empreendedorismo Feminino ou Jovem consideram-se cumpridas as condições acima referidas se os limites de participação no capital, bem como o desempenho das funções executivas na empresa, forem garantidos por um conjunto máximo de 3 empreendedoras ou jovens, respectivamente (Orientação Técnica nº 4/2008).

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

Para os projectos com investimentos localizados na região do Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados nessa região.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Inovação - Empreendedorismo Qualificado, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Despesas Elegíveis e Ajustamento nos Limites

Os limites mínimo e máximo de despesa elegível são de 50.000 euros e 3.000.000 euros, respectivamente.

No âmbito do presente Aviso, as despesas em formação de recursos humanos (n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do SI Inovação) são elegíveis nas condições definidas no Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, com excepção da região NUTS II de Lisboa.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 24 de Junho de 2009 e o dia 30 de Setembro de 2009 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,30B + 0,15C + 0,25D$$

Em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,60A_2$$

$$C = 0,60C_1 + 0,40C_2$$

$$D = 0,40D_1 + 0,60D_2$$

Onde:

A = Qualidade do Projecto

A₁ Coerência e pertinência do projecto (capacidade empreendedora, relevância dos objectivos estratégicos, recursos, mercado, etc.)

A₂ Grau de Inovação do projecto

B = Impacte do Projecto na Competitividade da Empresa

B₁ Produtividade económica esperada do projecto

$$B1 = \frac{(VAB_{\text{Pós-Pr objecto}})}{(Vol.Negócios_{\text{Pós-Pr objecto}})} \times 100$$

Situação Pós-projecto	Pontuação
B1 < 20%	1
20% ≤ B1 < 30%	3
B1 ≥ 30%	5

C = Contributo do Projecto para a Competitividade Nacional

C₁. O Contributo do projecto para a competitividade nacional tem em conta os seguintes critérios:

- Os modelos de negócio fortemente inovadores, nomeadamente que incidam na valorização do património, natural e cultural, na valorização ambiental, na eficiência energética, no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adopção de novas soluções de promoção e *marketing*;
- A adopção de novos materiais e processos que estejam fortemente associados à economia baseada no conhecimento e na promoção da eficiência energética;
- O desenvolvimento e/ou consolidação da adopção de tecnologias emergentes e processos organizativos inovadores, designadamente, a partir de resultados de investigação & desenvolvimento;
- O desenvolvimento e/ou consolidação de actividades/ produtos intensivos em tecnologia ou em conhecimento;
- O desenvolvimento e/ou consolidação de segmentos de mercado de alto valor acrescentado.

C₂ Criação de emprego altamente qualificado (estrutura do emprego pós-projecto: taxa de emprego de grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 face ao emprego total da empresa)

Situação Pós-projecto	Pontuação Micro e Pequenas Empresas
$C2 < 15\%$	1
$15\% \leq C2 < 20\%$	3
$C2 \geq 20\%$	5

Situação Pós-projecto	Pontuação Médias Empresas
$C2 < 20\%$	1
$20\% \leq C2 < 25\%$	3
$C2 \geq 25\%$	5

D = Contributo do Projecto para a Competitividade Regional e para a Coesão Económica Territorial

D₁ = Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência subregional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional

D₂ = Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 13 de Janeiro de 2010.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afectada ao presente Aviso é de 5.200 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	2.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	1.000
Regional do Alentejo	1.000
Regional do Algarve	200
Total	5.200

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectadas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 24 de Junho de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria